

LEI Nº. 3.943, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº. 2.217, de 02 de dezembro de 1991, que criou o jornal Atos Oficiais.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º. da Lei Municipal nº. 2.217, de 02 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º. (...)

IV - dar divulgação aos atos, procedimentos, obras, serviços, campanhas e outras atividades empreendidas pela administração pública municipal, visando a esclarecer a população quanto à aplicação dos recursos públicos.”

Art. 2º. O art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.217, de 02 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 7º. (...)

Parágrafo Único. As entidades reconhecidas de utilidade pública no âmbito do Município de Ubá são isentas do recolhimento de tarifas para as suas publicações no jornal Atos Oficiais, limitada a isenção às matérias de veiculação obrigatória.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 2010

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 20.12.2010